

Nível de Classificação

Grupo de acesso

Interno

PRODAM

PORTARIA Nº 157-2022, DE 3 DE AGOSTO

Designar a area Gestora do Contrato, Fiscal Técnico, e suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Financeira.

O Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.:

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que "dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.":

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplente do contrato identificado no anexo.
 - Art. 2º. Caberá aos gestores e fiscais:
 - I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de
 - II. Obedecer as instruções no Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo - GestContrato03.
- Art. 3º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato,ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas na portaria 201-2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 3 de agosto de 2022.

Lincoln Nunes da Silva **Diretor-Presidente**







Nível de Classificação

Grupo de acesso

Interno

PRODAM

ANEXO 1 - Parte Integrante da Portaria No. 157-2022 de 3/8

Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	
Contrato	012/2018
Objeto	Prestação de serviços de mensageiro motorizado ("motoboy"), incluindo o fornecimento do veículo (motocicleta) em perfeito estado de conservação e funcionamento, com combustível, equipada com baú e com aparelho celular, para entregas e coletas de correspondências e documentos, pequenos volumes, entre a PRODAM — Processamento de Dados Amazonas S/A., seus clientes e fornecedores.
Fornecedor	PORFIRIO BRANDAO DAS CHAGAS 09975136249
Processo de contratação	Dispensa de Licitação Nº 05.2018
Gestor do Contrato	Gilson dos Santos de Oliveira
Fiscal Técnico	Guaraci Nogueira Damasceno
Fiscal Técnico – Suplente	Gilson dos Santos de Oliveira

Siged MEMO Nº 026/2022-GEADM/PRODAM



